



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Interpelação Escrita

Actualmente, as piscinas públicas administradas pelo Governo têm os critérios e o mecanismo de fiscalização definidos por elas próprias, em termos da qualidade da água e da segurança. Além disso, as piscinas dos hotéis regem-se pelas *Orientações para as Piscinas em Estabelecimentos Hoteleiros*, emitidas pelo Governo, as quais regulam sobre a afectação de um nadador-salvador, as instalações e equipamentos, as condições de segurança e higiene, a qualidade da água e a gestão, sendo a entidade licenciadora responsável pela sua fiscalização.

O maior problema verifica-se nas piscinas abertas ao público, mas localizadas em condomínios ou outros espaços privados, por exemplo, as dos clubes dos condomínios. Para estas piscinas, não existe praticamente nenhuma regulação quanto à segurança e higiene, excepto a análise de amostras de água realizada pelo IACM, sem aviso prévio. Por isso, dado que estas piscinas não precisam de ser licenciadas, é realmente preocupante a sua fiscalização, pondo em risco a segurança e saúde dos banhistas. Apesar do pedido de um deputado, apresentado em 2010, no sentido de o Governo legislar sobre a qualidade da água e as medidas de segurança das piscinas abertas ao público, os serviços competentes não deram nenhuma resposta directa nem acompanhamento. Em Julho do ano passado, dei seguimento ao assunto, ao qual o Governo se limitou a responder que «o Governo da RAEM dá importância à matéria de segurança das piscinas e, quanto às questões da gestão e da existência de nadadores-salvadores em serviço nas piscinas

1/2



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

instaladas em edifícios habitacionais e patentes ao público, os serviços em causa vão efectuar um estudo e elaborar as eventuais orientações para cumprimento». Porém, já estamos em época balnear e nada está feito, o que é lamentável.

Face ao exposto, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma directa e concreta, sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação do estudo relacionado com o regime sobre a gestão, higiene, segurança e existência de nadadores-salvadores nas piscinas abertas ao público, localizadas nos edifícios habitacionais?
2. A fim de proteger a segurança e a saúde dos utentes, o Governo vai obrigar que todas as piscinas abertas ao público sejam licenciadas e indicar um departamento específico para a sua fiscalização?
3. O Governo deve legislar sobre o assunto, clarificando os requisitos e critérios, e definindo disposições e medidas sancionatórias, no sentido de regular as instalações e equipamentos, requisitos básicos de segurança e higiene, qualidade da água e gestão de todas as piscinas abertas ao público, sobretudo a existência de nadadores-salvadores durante o horário de funcionamento. O Governo vai fazê-lo?

**A Deputada à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Lei Cheng I**

**16 de Junho de 2016**

2/2